

**MAGAZINE LUIZA S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
CNPJ/MF 47.960.950/0001-21  
NIRE 35.3.0010481.1

**COMUNICADO AO MERCADO**

**MAGAZINE LUIZA S.A. (“Companhia” ou “Magalu”)**, em atendimento ao Ofício nº 1357/2021- SLS, expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 04 de outubro de 2021 (“Ofício”), vem, por meio deste comunicado, apresentar os esclarecimentos necessários às questões formuladas sobre o direito de retirada comunicado aos seus acionistas por meio do aviso divulgado em 31 de agosto de 2021, bem como sobre o exercício, pela Companhia, da faculdade prevista no artigo 137, parágrafo 3º, da Lei nº 6404/76. Transcrevemos abaixo consulta enviada pela B3 à Companhia por meio do Ofício:

*“Considerando o encerramento em 30/09/2021 do prazo para os acionistas manifestarem sua dissidência com relação à aquisição das ações da Kabum Comércio Eletrônico S.A. e sua incorporação, aprovadas na AGE de 26/08/2021, solicitamos informar, até 08/10/2021, se essa companhia irá reconsiderar ou ratificar a referida operação, conforme faculta o artigo 137, parágrafo 3º, da Lei nº 6404/76.*

*Solicitamos, ainda, informar a data de pagamento do valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes, se houver.”*

Em atenção ao Ofício em epígrafe, a Companhia esclarece que não exercerá a faculdade prevista no artigo 137, parágrafo 3º, da Lei nº 6404/76.

Adicionalmente, a Companhia informa que, durante o prazo de exercício do direito de recesso, 1 (um) acionista da Companhia optou pelo direito de retirada, o qual detém 2.900 (duas mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 0,0000429% do total de ações de emissão da Companhia.

O valor do reembolso por ação preferencial a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso, apurado com base no valor do patrimônio líquido por ação da Companhia em 31 de dezembro de 2020, conforme demonstrações financeiras da Companhia aprovadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de abril de 2021, é de R\$1,12 (um real e vinte e doze centavos) por ação. Sobre o valor do reembolso, não caberá qualquer tipo de correção monetária ou ajuste.

O pagamento do valor do reembolso ao titular de ações ordinárias da Companhia que exerceu o direito de recesso será realizado oportunamente, sendo devidamente informado a esta Superintendência de Listagem para controle, após (i) a verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas que condicionam a eficácia da incorporação de ações aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de agosto de 2021 (“Assembleia”); e (ii) a realização de Reunião do Conselho de Administração da Companhia para a confirmação do cumprimento de referidas condições suspensivas, conforme previsto na Cláusula 6.3 do Protocolo e Justificação aprovado pela Assembleia.

Com a certeza de termos prestado os esclarecimentos necessários ao assunto em referência, colocamo-nos à disposição desta Superintendência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 08 de outubro de 2021

**Roberto Bellissimo Rodrigues**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores